

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores António Luís Monteiro Ruas, Carlos Alberto Videira dos Santos, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para propor ao Executivo Municipal a aprovação de um voto de pesar seguido de um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Luís Videira Poço. Posto isto, apresentou um voto de pesar em sua memória, considerando que foi um Homem que defendeu sempre a causa pública, com empenho, humildade e dedicação, com o objetivo de sempre servir e não se servir. Deu o melhor de si enquanto Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, enquanto Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, enquanto Presidente do Conselho Fiscal da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, enquanto Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel e, no final quase da sua vida, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, em exercício. Pelo que, manifesta publicamente o seu agradecimento por todos os contributos que o Senhor Luís Videira Poço colocou em prol do desenvolvimento do concelho de Pinhel. -----

De seguida, deu conhecimento da queixa apresentada por uma residente da localidade da Vendada, proprietária de uma casa de turismo, aquando da ocorrência da precipitação exagerada que teve lugar nos últimos dias, considerando que as águas pluviais escoam no arruamento e entram dentro da sua habitação. Pelo que, desconhecendo por completo a situação, solicitou à Senhora Presidente da Câmara que efetuem as diligências necessárias, para que o assunto seja devidamente esclarecido. Relativamente à última reunião de câmara, referiu que reuniu com o Senhor Chefe de Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos e com o Senhor Chefe de Gabinete e dessa reunião de trabalho não resultaram quaisquer esclarecimentos adicionais, pelo que tomará as devidas medidas quanto ao assunto.-----

Referiu ainda que teve conhecimento que, na 31.ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas, que teve lugar nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, foram assinados protocolos com diversas Associações concelhias. No entanto, na última reunião de Câmara, o Executivo

Municipal aprovou as minutas de protocolo e não os protocolos, tendo em conta que a Senhora Presidente da Câmara referiu que ainda tinha de falar com as Associações, visto que os montantes ainda não estavam devidamente definidos. Assim sendo, as minutas dos protocolos remetidas para apreciação e votação dos Senhores Vereadores não continham os respetivos cabimentos, nem os respetivos planos de atividades. -----

De seguida, perguntou qual é o ponto de situação de um pedido apresentado pela Hawk Stars NGO – Associação para a Educação, Inovação e Desenvolvimento Social, considerando que a referida associação tem contactado a Câmara Municipal e não tem obtido qualquer resposta.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alexandre Raposo para perguntar o motivo de os Senhores Vereadores ditos da oposição não terem recebido bilhetes para a Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, que já vai na sua 31.ª edição e que teve lugar nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026.-----

Quanto à Casa dos Nichos, localizada na aldeia da Vendada, tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que o assunto está a ser acompanhado pelos serviços municipais. Trata-se de uma questão entre vizinhos, de uma questão de desvio de águas entre particulares. Assim sendo, é natural que, numa altura de águas pluviais absolutamente excessivas, por todo o lado, que as águas tenham causado algum prejuízo. Referiu ainda que a proprietária contactou os serviços municipais e o processo está a ser devidamente analisado pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

Quanto à situação de uma munícipe residente na localidade das Freixedas reportada pelo Senhor Vereador António Ruas na última reunião de Câmara, a Senhora Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador deve ter acesso a todas as informações, nomeadamente às informações referentes aos rendimentos que são auferidos pelo agregado familiar. No entanto, atendendo à situação, os serviços municipais, os bombeiros voluntários e a Junta de Freguesia deram todo o apoio nestas últimas semanas, para que a munícipe fizesse face às intempéries numa casa que insiste em não querer arranjar, considerando que entende que tem de ser a Câmara Municipal de Pinhel a suportar as despesas inerentes à sua requalificação, apesar da mesma não ser sua propriedade. A falta de registo de propriedade é uma impossibilidade legal para o efeito, como já lhe foi transmitido à munícipe por diversas vezes. A Senhora Presidente da Câmara sublinhou ainda que apesar dos rendimentos que são auferidos pela munícipe, sujeita-se a ela e ao filho àquelas condições sempre na expectativa de que outras entidades suportem os encargos com a requalificação da referida habitação. A Senhora Presidente deu conhecimento que, no dia da reunião de Câmara, realizada no dia 5 de fevereiro de 2026, e, porque foi um dia de precipitação excessiva, foram transportadas lonas para a localidade de Freixedas, as quais foram colocadas pelos Bombeiros Voluntários Pinhelenses com recurso ao seu equipamento, considerando que o equipamento municipal não chegava ao local, visto que a casa encontra-se numa zona muito

exíguas. Referiu que já percebeu o contexto social e o apoio que está a ser dado à munícipe, no entanto convém que as pessoas sejam corretas, sejam retas e sejam verdadeiras, porque isto não é política, trata-se de uma situação social que está a ser devidamente acompanhada pelo Gabinete de Ação Social há vários anos. Por conseguinte, a situação da munícipe não tem nada de conotação política, a não ser que lhe queiram incutir essa conotação política, e, em seu entender é o que estão a fazer e o Senhor Vereador António Ruas está a "ir na onda". -----

Relativamente à reunião com o Senhor Chefe de Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos e com o Senhor Chefe de Gabinete não foi esclarecedora, pelo que perguntou ao Senhor Vereador António Ruas o que falta esclarecer pelos serviços.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que o Senhor Chefe de Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos tinha transmitido na referida reunião de trabalho que, quando existem dúvidas quanto ao processo prevalecem as peças desenhadas em detrimento das peças escritas, pelo contrário prevalecem as peças escritas em detrimento das peças desenhadas.- Quanto às assinaturas dos protocolos para apoio ao desenvolvimento da atividade cultural de diversas entidades, a Senhora Presidente referiu que os protocolos são a concretização escrita do apoio que foi deliberado pelo Executivo Municipal. Os protocolos em momento algum tinham como pressuposto a apresentação de um plano de atividades, considerando que, na última reunião, o que foi dito aos Senhores Vereadores foi que os protocolos visavam financiar o acompanhamento e a dinamização de atividades culturais, nomeadamente da Câmara Municipal de Pinhel, ou seja, das atividades que a Câmara Municipal de Pinhel dinamiza e para as quais solicita o apoio das associações culturais. Por conseguinte, foi esse o objetivo que foi celebrado no Domingo na Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel. No entanto, lamentou que os Senhores Vereadores em regime de não permanência não tenham estado presentes nos momentos mais solenes, como por exemplo na inauguração quando foram chamados ao palco e não compareceram e que não se tenham cruzado ao longo de todo o fim-de-semana. Referiu ainda que os protocolos foram devidamente cabimentados pelos serviços financeiros do Município de Pinhel, no final da anterior reunião de Câmara.-----

Quanto à Hawk Stars NGO – Associação para a Educação, Inovação e Desenvolvimento Social, a Senhora Presidente informou que há um pedido de cedência de instalações que não tem cabimento, considerando que a referida Associação tem instalações na cidade e faz ampla divulgação e publicidade que tem instalações disponíveis na cidade, tem um edifício onde é a sua sede. Portanto, quando solicita disponibilidade à Câmara Municipal de um espaço para uma sede, isso não tem qualquer cabimento. -----

Quanto à situação reportada pelo Senhor Vereador Alexandre Raposo, a Senhora Presidente pediu desculpa pela falha, pelo que é algo que tem de ser revisto nas próximas edições, tendo em conta que não é prática comum da casa.-----

Posto isto, assinalou que, na primeira reunião, após a realização de mais uma edição da FTAE, os Senhores Vereadores em regime de não permanência não tenham uma palavra de

reconhecimento para a organização da Feira. Por isso, lamentou, uma vez mais, que os Senhores Vereadores em regime de não permanência não tenham estado presentes nos momentos mais solenes, como por exemplo na inauguração, mas para si e para todos os que a acompanharam neste fim-de-semana, a Feira das Tradições foi outro momento de sucesso do e para o concelho, de vitalidade e de capacidade de organização. Referiu que passaram pela feira milhares de pessoas e a Câmara Municipal teve evidências da sua satisfação ao longo dos três dias, com conforto, com qualidade dos momentos que foram preparados, com a segurança que foi preparada para uma organização deste género. Disse que é o maior evento de inverno de toda a região centro. Sublinhou que a FTAE foi reconhecida pelo Turismo de Portugal em 2026, como um evento turístico estratégico. A FTAE caracteriza-se pela capacidade de acolher uma massa tão grande de pessoas como a que foi acolhida durante todo o fim-de-semana. Tivemos tradições, tivemos ofícios, tivemos as Juntas de Freguesia, tivemos cultura popular, tivemos o que de melhor existe no concelho e, para além disso, tivemos inovação, atividades económicas e momentos muito bonitos, como por exemplo a realização do colóquio. A Senhora Presidente afirmou que foi o colóquio mais participado e melhor conseguido ao longo de todas as edições, tendo em conta que o tema era demasiado envolvente, diz muito aos pinhelenses e a Câmara Municipal pôde contar com a participação de muitos pinhelenses e de muitas pessoas que estavam de passagem e se sentiram envolvidas no tema. Sublinhou ainda que a Feira das Tradições é uma organização que envolve dezenas de pessoas, desde a contratação pública até à bilheteira, ao secretariado, à limpeza, à organização dos stands, ao gabinete do ambiente, entre outros mais. Toda a equipa é coordenada pelo Senhor Dirigente Rui Santos, a quem, na sua pessoa, reconheceu e agradeceu o testemunho de competência e de sucesso, pelo que, no Domingo, deixou o recinto com a sentido de missão cumprida e com a satisfação de que tudo decorreu com segurança e com normalidade para todos, quer para quem estava a trabalhar, quer para quem estava a organizar e quer para quem estava a divertir-se.-----

Quanto ao voto de pesar, a Senhora Presidente referiu que cumpre-lhe assinalar e lamentar a morte do Senhor Luís Videira Poço, pois é reconhecido e notório o seu trabalho como representante e Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel. Foi uma pessoa que dedicou a sua vida a serviço da comunidade, ao concelho de Pinhel e às suas instituições. Pelo que, cabe a todos reconhecer e assinalar esse serviço e lamentar a sua partida. Foram, no entanto, decretados dois dias de luto municipal que assinalaram o dia da morte e o funeral do Senhor Luís Poço. -----

Assim sendo, deu-se início a um minuto de silêncio em sua memória. -----

B. Período da "Ordem do Dia";-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

C. Propostas; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

D. Presidência;-----

1-Apreciação e votação da proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e a ULS da Guarda:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que é presente para apreciação e votação uma proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Pinhel e a Unidade Local de Saúde da Guarda, que visa garantir o apoio adicional financeiro e não financeiro aos profissionais de saúde que prestam serviço e àqueles que venham a prestar serviço na Unidade Cuidados de Saúde Personalizados de Pinhel. Referiu ainda que estes apoios financeiros e não financeiros estão previstos no Artigo 3.º do protocolo de cooperação e concretizam-se da seguinte forma:-----

- Para médicos que sejam residentes ou venham a ser residentes no concelho de Pinhel, o incentivo financeiro fixa-se no montante de 300.00€ (trezentos euros), mensais, por forma a fazer face às despesas de alojamento, mediante a apresentação de comprovativo de morada. Acresce ainda a este incentivo, a entrada gratuita nos equipamentos municipais, tais como as piscinas, o cinema, o pavilhão multiusos e demais atividades realizadas pelo município. Atribui ainda dois bilhetes mensais para as sessões de cinema dinamizado pelo município. Para além disso, os cônjuges e os descendentes dos beneficiários podem ainda usufruir de um desconto de 50% nos referidos serviços (piscina municipal, ginásio e demais atividades realizadas pelo município). Posto isto, sublinhou que aos médicos não residentes que venham a prestar serviço ou prestem serviço na Unidade Cuidados de Saúde Personalizados de Pinhel, o incentivo financeiro fixa-se no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros), mensais. O município de Pinhel concede aos beneficiários 50% de redução no preço das atividades referidas nos parágrafos anteriores e um bilhete de cinema mensalmente. Solicitou que se concretizasse no Artigo 3.º do protocolo de cooperação que o Município de Pinhel obriga-se a prestar os seguintes incentivos financeiros e não financeiros aos médicos de medicina geral e familiar que venham a prestar ou que já se encontram a prestar serviço no Centro de Saúde de Pinhel. Por isso, o presente protocolo de cooperação aplica-se aos médicos que são titulares de um contrato e aos médicos que venham a celebrar contrato para o efeito. Referiu que se trata de um protocolo que entra em vigor assim que esteja assinado e aprovado quer pela Câmara Municipal de Pinhel quer pela ULS da Guarda, para que não falem clínicos no Centro de Saúde de Pinhel em tempo e com qualidade para os municípios.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alexandre Raposo para referir que concorda com o protocolo apresentado. No entanto, o Artigo 2.º do protocolo de cooperação, alínea a) refere que é obrigação da ULS da Guarda garantir a contratação e a disponibilidade dos profissionais de saúde

que desenvolverão a sua atividade no Centro de Saúde de Pinhel – Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados, pelo que tratando-se de uma obrigação da ULS da Guarda é necessário a obrigação estar vertida no protocolo.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que concorda com o protocolo, todavia tem um preâmbulo muito curto, pois entende que relativamente a esta matéria, assim como relativamente a outras matérias em que o concelho de Pinhel seja deficiente em termos de profissionais altamente especializados, a Câmara Municipal de Pinhel, apesar de não ter essa obrigação terá de dar apoio a estes profissionais, tendo em conta que não existem no concelho de Pinhel e no nosso território. Referiu ainda que todos sabem que a culpa é do Estado, que a culpa é da Unidade Local de Saúde, tendo em conta que ainda há pouco tempo celebrou um protocolo entre a ULS de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Penamacor, para garantir a existência de médicos, o que não tem acontecido na Câmara Municipal da Pinhel relativamente ao concelho de Pinhel. Reiterou que o protocolo deveria ser mais extenso e a Câmara Municipal de Pinhel, para estes casos específicos de profissionais especializados e que haja carência no nosso Concelho, deveria disponibilizar uma casa, um andar, por forma a que fosse cedida a estes profissionais altamente especializados, que não existem no concelho, alojamentos gratuitos. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o protocolo apresentado concretiza os apoios aos médicos. Entende que deve celebrar-se o protocolo, considerando que entende os pressupostos que o norteiam, mas, na sua opinião, a classe médica já usufrui de rendimentos suficientes para que a Câmara Municipal lhe ceda uma habitação mensalmente.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Videira para referir que concorda com o clausulado do protocolo apresentado.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que o Senhor Vereador Alexandre Raposo tem razão, considerando que se trata de uma redundância, mas claramente a Unidade Local de Saúde não tem tido a capacidade de atrair o pessoal clínico. Reiterou que é uma redundância que convém ficar escrita, tendo em conta que a Câmara Municipal de Pinhel exige a disponibilidade de profissionais especializados no Centro de Saúde de Pinhel.-----

A Senhora Presidente disse que tinha ficado com a impressão de que o Senhor Vereador António Ruas não concordava com o protocolo, considerando que tinha deixado bem claro que trazia o protocolo de cooperação para apreciação e votação dos Senhores Vereadores, que o traria contra a sua vontade. Por isso, tinha depreendido da conversa estabelecida que todos concordavam com a opinião da Presidente da Câmara, considerando que é uma violência estar a pagar a pessoas que já são pagas para exercer a sua função, mas afinal o Senhor Vereador António Ruas concorda com o clausulado do protocolo e ainda acha pouco o que se encontra definido para aprovação. Pelo que, o Senhor Vereador António Ruas é de parecer que a Câmara Municipal de Pinhel deve disponibilizar casas. Por isso, trará uma proposta ao Executivo Municipal onde conste a possibilidade de retirar casas da ação social aos municípios para dar aos profissionais

especializados, tendo em conta que são as únicas habitações que a Câmara Municipal de Pinhel possui para o efeito. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que não se podem tirar casas a uns para dar a outros. Pelo que, as casas não têm de ser disponibilizadas já, por isso é que concordam com o protocolo de cooperação apresentado. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que, num hiato de tempo de três anos, o concelho não terá apenas carência de médicos, mas também terá carência de professores, pelo que perguntou ao Senhor Vereador António Ruas se está preparado para dar casas aos professores.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que a Câmara Municipal de Pinhel perante uma possível situação desse género não poderá permitir que os alunos sejam transferidos para os Agrupamentos da cidade da Guarda. Pelo que, a Câmara Municipal de Pinhel terá de reunir todos os esforços legais, para que os alunos não saiam do seu agrupamentos de escolas e tenham acesso à escolaridade.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que o protocolo de cooperação é extenso, considerando que às pessoas que ganham o salário mínimo nacional, a Câmara Municipal pede o pagamento do montante de 15.00€, para que tenham acesso ao ginásio enquanto aos médicos irá permitir a entrada gratuita nos equipamentos municipais, tais como as piscinas, o cinema, o pavilhão multiusos e demais atividades realizadas pelo município. Por fim, referiu que esta é a proposta que se encontra para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, a qual visa dar conforto aos clínicos que estão neste momento a prestar serviço e àqueles que venham a prestar serviço na Unidade Cuidados de Saúde Personalizados de Pinhel.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação que lhe foi presente, o qual vai ser celebrado entre o Município de Pinhel e a Unidade Local de Saúde da Guarda e que visa a fixação de profissionais de saúde em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 23.º, n.º 1 e alínea g) do n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Mais deliberou, por unanimidade, delegar poderes na Exma Senhora Presidente da Câmara para proceder à outorga do protocolo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Apreciação e votação do pedido apresentado pela Conferência Vicentina de Nossa Senhora da Conceição de Pinhel, relativo ao apoio de transporte com carácter mensal:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que a Conferência Vicentina de Nossa Senhora da Conceição de Pinhel veio apresentar os novos órgãos eleitos e dá conta da planificação de transporte, ou seja, de um apoio que a Câmara Municipal têm vindo a garantir a este grupo de

peçoas que desenvolvem o seu trabalho junto da Paróquia e que permite que façam a troca de papel para reciclagem por alimentos. Assim sendo, considerando que, nos termos da Lei, cabe à Câmara Municipal de Pinhel deliberar sobre as formas de apoio às Associações remete-se o assunto para apreciação e aprovação do Executivo Municipal. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido que lhe foi presente, relativo ao apoio de transporte com carácter mensal e nos termos aí constantes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Apreciação e votação do protocolo celebrado entre o Município de Pinhel e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, para a atribuição de um apoio financeiro, nos termos previstos no Artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que é presente uma proposta de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, na qual é dado o devido enquadramento legal do serviço que a referida associação presta a toda a comunidade. Referiu ainda que este protocolo visa dar algum conforto aos bombeiros voluntários que prestam apoio às atividades que são desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pinhel. Sublinhou que a Câmara Municipal de Pinhel teve os bombeiros voluntários presentes na Feira das Tradições durante o fim-de-semana, com dois postos médicos, em funcionamento praticamente permanente: durante a noite de forma permanente e durante o dia havia sempre equipas de bombeiros de prevenção, as quais eram reforçadas quando havia maior pressão do público. Trata-se de um encargo para os bombeiros voluntários, pelo que é obrigação da Câmara Municipal dar algum conforto à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, para que possam fazer a gestão dos recursos que têm ao seu dispor.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que a proposta refere-se a um apoio extraordinário.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer que os apoios podem ser ordinários e extraordinários. Esclareceu que os apoios ordinários são os apoios que se encontram contemplados para aquisição de equipamento, para apoio para as atividades regulares enquanto o apoio extraordinário visa dar à associação humanitária um retorno pelo acompanhamento que os bombeiros garantem às atividades que são promovidas pela Câmara Municipal de Pinhel, sem prejuízo depois se, for esse o entendimento do Executivo Municipal, poder apoiar a referida associação na aquisição de equipamento ou no desenvolvimento de alguma atividade em concreto da sua própria atividade de vigilância e proteção civil.-----

Considerando que:-----

- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses (AHBVP) assume, na nossa comunidade, um papel insubstituível. Mais do que uma entidade de socorro, esta instituição representa o expoente máximo da solidariedade, abnegação e resiliência do povo Pinhel. A segurança das nossas pessoas, a salvaguarda do nosso património e a defesa da nossa floresta dependem, em larga medida, da prontidão e eficácia destes homens e mulheres. -----

- As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários constituem-se como pilares fundamentais da proteção civil e da coesão social nos territórios. No caso concreto de Pinhel, os nossos Bombeiros são a primeira, muitas vezes, a única e mais eficaz resposta em situações de emergência, socorro às populares e salvaguarda de bens e do património natural.-----

- Ao longo do ano 2025, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses (AHBVP) demonstrou, uma vez mais, um empenho inexcedível. Estes heróis sem capa, mostraram mais uma vez a sua valentia da defesa do outro, em agosto. Todos temos presente na memória o quanto arriscaram por nós. Para além da sua missão primordial no combate a incêndios, socorro pré-hospitalar, a AHBVP prestou um conjunto diversificado de serviços de apoio à comunidade e colaborou ativamente nos eventos promovidos pelo Município, garantido a segurança de todos os munícipes e visitantes.-----

Considerando ainda que:-----

- A relação entre o Município de Pinhel e os seus Bombeiros deve ser pautada pela proximidade, cooperação e pelo reconhecimento do esforço logístico e financeiro que a atividade operacional exige; -----

- É dever da autarquia apoiar as instituições que garantem o bem-estar e a segurança do território;-----

- Os custos operacionais e de manutenção de equipamentos sofreram agravamentos que pressionam o orçamento desta instituição humanitária.-----

- É convicção deste Executivo que a relação entre o Município e os seus Bombeiros deve ser pautada por uma cooperação estratégica e permanente. Os municípios têm o dever moral e político de estar ao lado de quem garante a Proteção Civil no concelho;-----

- Ao longo do ano transato de 2025, a AHBVP prestou um conjunto vasto de serviços que excedem a sua missão base, nomeadamente no apoio logístico a eventos municipais, abastecimento de água e prevenção em iniciativas culturais e desportivas promovidas pela Câmara Municipal;-----

- O transporte de doentes, é o carácter vital que essa atividade reveste para a população, sobretudo para os mais idosos.-----

- É do interesse publico garantir que esta Associação mantém a sua capacidade operacional intacta, o que obriga a um esforço financeiro constante para manutenção de viaturas, equipamentos e instalações.-----

- Nestes termos, e ao abrigo das competências previstas no disposto na alínea o) e u) do nº 1 artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, no que concerne ao apoio a atividades de natureza social, humanitária e de proteção civil, -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros). Este apoio destina-se a compensar a associação pelos diversos serviços prestados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Município e a reforçar a sua capacidade da resposta operacional. -----

Mais deliberou, por unanimidade, expressar, em nome do Município, um voto de louvor e gratidão a todos os homens e mulheres que, com abnegação, integram o corpo ativo desta associação desejando ainda à nova direção, recém empossada, que possa realizar um trabalho profícuo em prol da comunidade. Pelo que, este apoio reflete a convicção de que investir nos Bombeiros Voluntários Pinhelenses é, acima de tudo, investir na segurança, e no futuro de Pinhelense. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1. Divisão de Administração e Finanças; -----

1-Apreciação e votação do pedido apresentado por Rui Manuel Saraiva Ventura, relativamente ao pagamento da nota de despesas e dos honorários judiciais, referentes ao processo 20/19.1T9PNH, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea o) do n.º 1 do Artigo 5.º e do Artigo 21.º do EEL, conceder apoio judicial às despesas provenientes do processo judicial do então Eleito Local:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que este é um processo que se inicia com o requerimento que os Senhores Vereadores possuem nos documentos da presente reunião, o requerimento deu origem a uma deliberação em maio de 2025, considerando que foi aprovado pelo Executivo Municipal o pagamento da nota de despesas e dos honorários judiciais, referentes ao processo 20/19.1T9PNH, a 17 de julho de 2025. O então Senhor Presidente da Câmara em exercício procedeu ao agendamento do ponto com a indicação de revogação da deliberação, o ponto não continha quaisquer informações, pelo que o Executivo Municipal retirou o ponto para melhor apreciação. A 9 de outubro de 2025, o ponto foi novamente agendado para deliberação e foi presente para análise um parecer da CCDR, pedido com base em factualidade incorreta e distorcida, tendo sido retirado novamente o ponto da reunião. A Câmara Municipal depois dessa deliberação de Câmara solicitou à CCDR do Centro uma clarificação do parecer emitido por aquela entidade, dando-lhe conta dos factos que constavam nos autos e foi emitido o presente parecer que consta dos documentos remetidos e que conclui pela legalidade do pagamento.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que vai votar a favor do pagamento da nota de despesas e dos honorários judiciais, baseado no despacho da CCDR do Centro que diz o seguinte "Concordo, reiterando o explicitado no presente parecer, e de acordo com o novo enquadramento factual apresentado por esse Município, é de concluir que se encontram preenchidos os pressupostos legais que permitem, nos termos conjugados da alínea o), do n.º 1 do Artigo 5.º e do Artigo 21.º do EEL, conceder apoio judicial às despesas provenientes do processo judicial do então Eleito Local, cuja decisão já transitou em julgado, sem que tenha sido provado dolo ou negligência por parte do referido eleito".-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da nota de despesas e dos honorários judiciais, referentes ao processo 20/19.1T9PNH, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea o) do n.º 1 do Artigo 5.º e do Artigo 21.º do EEL, conceder apoio judicial às despesas provenientes do processo judicial do então Eleito Local, no valor de 14.760,00€ (catorze mil setecentos e sessenta euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e votação do pedido apresentado pela munícipe Maria de Lurdes Morgado Pereira Pinheiro, referente aos danos causados na sua viatura decorrentes da ativação do pórtico eletrónico localizado no acesso à zona histórica da cidade:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que a requerente deslocava-se na sua viatura para ter acesso ao Centro Histórico, quando viu que o pinoco não estava visível. A Senhora Maria de Lurdes Morgado Pereira Pinheiro resolveu avançar, quando estava a passar no local o pinoco é ativado naturalmente e causou danos na sua viatura. Foi entretanto acionado o seguro da Câmara Municipal de responsabilidade civil, o seguro declinou a responsabilidade porque entendeu que a Senhora Maria Pinheiro também teve responsabilidade na utilização do pórtico sem ativar primeiro a sua entrada, o seu acesso. Foi solicitada uma informação jurídica os serviços que concluíram pela existência de responsabilidades repartidas entre a munícipe e o município. Por conseguinte, foi solicitada à requerente que apresentasse três orçamentos, para que se visse a adequação da despesa e dos danos causados. Pelo que, está presente para apreciação e deliberação da Câmara a repartição da repercussão financeira dos danos causados (50%).-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para perguntar se foi ouvido o instalador do equipamento relativamente a esta matéria.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer que foi ouvido o funcionário que faz a manutenção do equipamento. Esclareceu ainda que o dispositivo estava a funcionar, tinha acedido um veículo, o dispositivo desceu e a Senhora Maria Pinheiro entendeu que poderia passar sem ativar a sua entrada e quando entrou o dispositivo subiu.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que a Câmara Municipal deveria

colocar naquele espaço sinalização luminosa, para precaução das pessoas. Referiu ainda que deve reforçar-se a segurança, deve apurar-se junto do instalador se existe algum sensor que evite este problema no futuro e deve proceder à colocação de sinalização luminosa que evite a entrada abusiva dos outros veículos.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Videira para referir que concorda com o parecer jurídico emitido, onde é repartida a responsabilidade dos danos nos termos legais por ambas as partes.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que os residentes têm direito a ter cartões que garante o acesso das suas viaturas até às suas casas. Os cartões foram ainda entregues à GNR, aos bombeiros e há cartões no Posto de Turismo que garantem o acesso ao Centro Histórico a todas as pessoas com mobilidade condicionada. O equipamento está a funcionar e tem de ser utilizado com regras.-----

Em face do supra exposto, e, considerando que existe concorrência de culpas no sinistro provocado pela existência de um pórtico/pinoco não sinalizado na via pública, e pela conduta negligente da sinistrada, que sabia que deveria usar o cartão de moradora, e, que não acionou o cartão de acesso, contrariando o procedimento de segurança que conhecia e sabia que deveria usar.---
Considerando ainda que, atento ao local, onde o sinistro ocorreu as suas características e as circunstâncias que o determinaram, importa concluir que para a sua génese contribuíram tanto o Município como a sinistrada, sendo que a contribuição de cada um deles para essa ocorrência poderá ser fixada em 50%.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado pela munícipe, referente aos danos causados na sua viatura decorrentes da ativação do pórtico eletrónico localizado no acesso à zona histórica da cidade, sendo que a contribuição de cada um deles para essa ocorrência será fixada em 50%, conforme consta dos pressupostos do parecer jurídico emitido relativamente a esta matéria e do orçamento mais baixo que foi apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2. Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos; -----

1- Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Conceção – Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua da República/Rua Teófilo de Braga (Lote 2)":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Conceção – Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua da República/Rua Teófilo de Braga (Lote 2)", que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 11 da Empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira":- O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar o Auto de Medição n.º 11 da Empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira", que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Múncipe, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Apreciação e votação do pedido apresentado por Francisco André Aquino Morgado, relativo ao pedido de licença administrativa para a alteração do Loteamento Urbano, nos termos previstos do Artigo 4.º, n.º 2, alínea b), ii, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:- Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o requerente mantém a área do lote inalterada e esta alteração traduz-se na redução de dois pisos, para apenas um piso com cave cave.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que a Câmara Municipal de Pinhel deve ter em atenção as águas pluviais das caves que depois vão para o saneamento, tendo em conta que se não houver cota será a Câmara Municipal a proceder ao pagamento do saneamento das águas pluviais.-----

Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos e cumpre com o estipulado na Lei;-----

Considerando ainda que, terminado o prazo de discussão pública da alteração de loteamento, não houve quaisquer reclamações, observações ou sugestões, julgadas por direito sobre o mesmo;----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de alteração ao loteamento urbano, lote 30, localizado no Loteamento da Quinta da Torre e Capelas, em Pinhel, alvará de loteamento n.º 62/1992 conforme consta da informação técnica que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e votação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 4234, localizado na Rua Direita n.º 104, 1.º A, em Pinhel, correspondente à Fracção A, com uma área bruta privativa de 200.02m²:- Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 4234, localizado na Rua Direita n.º 104, 1.º A, em Pinhel, correspondente à Fracção A, com uma área bruta privativa de 200.02m². Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do

disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Apreciação e votação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 4234, localizado na Rua Direita n.º 104, em Pinhel, correspondente à Fracção A, com uma área bruta privativa de 200.02m²:- Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 4234, localizado na Rua Direita n.º 104, em Pinhel, correspondente à Fracção A, com uma área bruta privativa de 200.02m². Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Apreciação e votação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 914, localizado na À Olga - Juízo, na freguesia do Vale do Côa, com uma área bruta privativa de 80m² e com uma área total de 160m²:- Considerando que a Junta de Freguesia do Vale do Côa informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 914, localizado na À Olga - Juízo, na freguesia do Vale do Côa, com uma área bruta privativa de 80m² e com uma área total de 160m². Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

5. Divisão de Cultura e Turismo;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

6. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

1-Apreciação e votação do pedido de prorrogação do Programa Radar Social:- Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que é presente uma informação técnica, que refere a possibilidade da prorrogação do Radar Social. Referiu que o Radar Social é um projeto social que é

desenvolvido no âmbito da Divisão de Intervenção e Coesão Social e trata-se de um programa financiado pelo PRR. Referiu ainda que contempla a criação de equipas para fazer o mapeamento e a referência dos equipamentos, das vulnerabilidades sociais, entre outras. A equipa encontra-se em pleno funcionamento. Os Senhores Vereadores dispõe de todas as informações relacionadas com o impacto financeiro do programa, o qual tem a possibilidade de ser prorrogado até ao dia 30 de junho de 2026, sem que daí haja qualquer impacto financeiro para o Município de Pinhel. Referiu ainda a importância do trabalho das técnicas que se encontram afetadas ao Programa, nomeadamente no acompanhamento às populações que foram fustigadas pelos incêndios. Procederam à elaboração de candidaturas e respetiva submissão e à verificação de danos. Deu conhecimento que, à data de ontem, foram pagas 352 candidaturas, num total de um milhão quinhentos e trinta e quatro mil euros. Apraz dizer-lhe que se trata de um processo célere, correto e muito exigente para os técnicos municipais. Pinhel foi dos primeiros concelhos a ter candidaturas submetidas, validadas e verificadas. Referiu que a Câmara Municipal de Pinhel tem uma candidatura aprovada relativa à repercussão do apoio público no dano público de infraestruturas públicas, no valor de 458.000,00€, que carece ainda de outorga de contrato programa por parte da DGAL. Houve alguma infraestrutura pública que foi logo intervencionada, porque era imprescindível retomar abastecimento de água às populações, contudo ainda há muita obra por fazer que requer envolvimento do Governo. Foi um envolvimento que ficou garantido, mas que tem de ser celebrado o respetivo contrato o quanto antes, para que possam fazer-se as intervenções que necessitam de ser feitas. Referiu que, no dia 18 de agosto de 2025, foi constituída uma equipa multidisciplinar coordenada pelo Arquiteto João Marujo, onde está integrado o fiscal municipal, o técnico superior Alfredo Pinheiro, o gabinete de ambiente e as técnicas do Radar Social. O processo dividiu-se em três fases: na primeira fase foi feito o levantamento dos danos, na segunda fase, cada um dos interessados com o apoio das técnicas da Câmara apresentaram as candidaturas e procedeu-se à sua submissão. Neste momento, encontram-se validadas e pagas trezentas e cinquenta e duas candidaturas, encontrando-se o processo encerrado. Contudo, existe ainda um conjunto alargado de candidaturas que precisam de ser validadas e pagas, cujo valor vai ser verificado e apurado pelos serviços municipais. O valor de referência que foi dado pelo Governo foi muito semelhante ao valor constante das medidas apresentadas para os incêndios de 2024. Tendo em conta que tinham como pressuposto que, até ao montante de 10.000€ de danos, existia um processo simplificado enquanto valores superiores a 10.000€ de dano, era necessário proceder-se à apresentação de uma candidatura mais estruturada e instruída nos termos das candidaturas que são feitas ao Pepac. Candidaturas até 10.000€, eram pagas a 100%, candidaturas superiores a 10.000€ aplicaram-se as regras que são aplicáveis aos fundos comunitários. Referiu que entretanto o Governo decidiu elevar este patamar dos 10.000€ para 14.000€, por isso é expectável que este valor venha a sofrer alterações significativas, tendo em conta que houve pessoas que viram as suas candidaturas ser pagas pelo montante 10.000€ e que vão ver o valor ser incrementado. Pelo que, importa neste mo-

mento que sejam celebrados os protocolos para a requalificação de estradas, de sinalização horizontal e vertical, sem prejuízo de outros apoios que a Câmara Municipal já está a executar e que dizem respeito ao leitos, num apoio pela APA e outro pelo ICNF que diz respeito à estabilização de solos e taludes.-----

Considerando a relevância do projeto, que, numa primeira fase, procedeu à atualização dos instrumentos estratégicos de planeamento, designadamente o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social, e que, numa segunda fase, se encontra a desenvolver a georreferênciação social de âmbito municipal das pessoas, famílias e grupos em situação de pobreza e/ou exclusão social. Pelo que, este trabalho tem assumido um papel determinante na elaboração de candidaturas a pedidos de apoio financeiro junto da CCDR de Centro, no âmbito dos incêndios do verão de 2025, encontrando-se ainda em curso. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do Programa Radar Social até ao dia 30 de junho de 2026, dando assim continuidade ao trabalho de proximidade na identificação de situações de vulnerabilidade social e respetivo encaminhamento para a rede de parceiros, reforçando a intervenção integrada e o envolvimento de todos os agentes locais, com vista à resolução ou minimização dos problemas, promovendo um desenvolvimento sustentável da comunidade. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração de uma adenda contratual por tempo determinado – termo resolutivo certo da equipa técnica pelo período da prorrogação, em conformidade com o aviso de prorrogação do Programa Radar Social. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7. Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quinze minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 19 de fevereiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior,

(Sandra Marisa Martins Amaral)